LEI Nº 3723, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 2.711,70 (dois mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Educação**	
1236112060.078	Subvenção Social – Cx. Esc. Elton Antônio da Silva – PDDE	
335043	Subvenções Sociais	2.711,70
TOTAL		**2.711,70**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do Programa "Assistência a Educandos", a ação "Subvenção Social – Cx. Esc. Elton Antônio da Silva – PDDE".

Art. 2º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Educação**	
1236112060.017	Sub. Social – Cx. Esc. Vânia dos Reis Anastácio - PDDE	
335043	Subvenções Sociais (400)	1.638,20
1236612062.160	Manutenção do Centro Munic. de Educação Múltipla	
319004	Contratação por Tempo Determinado (440)	1.073,50
	TOTAL	**2.711,70**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de outubro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
07 / 11 / 2005